



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, com sede na Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, e de outro a Organização da Sociedade Civil, **AUC-ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS COTIPORANENSES**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cotiporã, na Rua Silveira Martins, nº S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.977.355/0001-60, neste ato representada por seu Presidente **Larissa Bortoncello Razia**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Identidade nº 9127291178, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 031.059.430-09, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Termo de Fomento acima supra mencionado.

Considerando os termos do Termo de Fomento nº 004/25, firmado entre as partes em 17 de fevereiro de 2025, que regulamentou a Inexigibilidade de Chamamento de Licitação nº 012/25, constituído através do Protocolo Administrativo nº 903/2024, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade efetuar adequações dos valores de contrapartida do referido termo de fomento de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório, conforme novo plano de trabalho.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por duas (02) laudas, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã, 21 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Larissa Bortoncello Razia
Presidente da AUC

TESTEMUNHAS:

Nome: **Elisandra Scussel**
CPF: 009.853.300-23

Nome: **Dener Zanella**
CPF: 023.201.750-67

Assessoria Jurídica do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

De Cotiporã